

Fls. 14
Ass. *ca*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI967465494

Jose Augusto de Freitas Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066434712018-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2018

NOME JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS COSTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA COSTA E MARIA DO SOCORRO FREITAS DA COSTA

NATURALIDADE JOSE DE FREITAS - PI DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.1984 FLS.109 LIV.28

CPF 306045243-15

SÃO LUIS-MA P-075

ASSINATURA DO DIRETOR *Luciano Cavalcante*

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030973MAI2MKR93RYFC61,
2021/01/15:38:59, Ato: 13.18,
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,33 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Marcelo Pontes

Marcelo Rodrigues Pontes
Substituto
CPF 048 600 723-50

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
306.045.243-15

Nome
JOSE AUGUSTO DE FREITAS COSTA

Nascimento
12/01/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Judiciário TJMA. Selo:
309735TENBQTNVQLTQ020,
2021/01/15:38:59, Ato: 13.18,
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,33 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Marcelo Pontes

Marcelo Rodrigues Pontes
Substituto
CPF 048 600 723-59

CÓDIGO DE CONTROLE
356B.C5CA.06D4.6F3D

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:53:52 do dia 11/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã
Mº. do Perpétuo Socorro Santana
Substitutos- Marcelo Rodrigues Pontes
Mirlia Maria Oliveira Santana
Esc. Autorizada- Alexandra Pereira Pinheiro
Rua Mal. Castelo Branco 297- Centro
Coelho Neto-MA (98) 3473-1175

Fls.	15
Ass.	WR

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030973QLGZA1BDAJH2M637,
27/01/2021 15:31:08, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Marcelo Pontes
Marcelo Rodrigues Pontes
Substituto
CPF 048 600 723-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO-COMARCA DE COELHO NETO
PRIMEIRO CARTORIO EXTRAJUDICIAL
Privativo de Registro de Imóveis, Protestos de Letras.
E-mail: cartorio1oficioen@hotmail.com
Rua Mal. Castelo Branco, 297 – Coelho Neto-MA.
WhatsApp Tim (98) 982239322
TITULAR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA

Substitutos:
Marcelo Rodrigues Pontes
Mirlia Maria Oliveira Santana

Escrevente Autorizada:
Alexandra Pereira Pinheiro

Livro nº 32

1º Traslado

Nº 21/160

Fls. 159 a 160

Procuração em Causa Própria que em notas fazem: **ANTONIO CARLOS BACELAR NUNES** e sua esposa **MARCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração em Causa Própria, bastante virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos vinte e dois (22) dias do mês de **janeiro** do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Tabeliã Titular, compareceram como Outorgantes: **ANTÔNIO CARLOS BACELAR NUNES**, brasileiro, casado, geólogo, portador da **CI nº 116.411-SSP/MA** e **CPF nº 297.509.897-91** e sua mulher **MARCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES**, brasileira, casada, portadora da **CI nº 055690332015-7-SESP/MA** e **CPF nº 175.793.843-53**, residentes e domiciliados à Rua do Anil, s/n – Bairro Anil, nesta cidade; pessoas reconhecidas e identificadas como as próprias por mim Tabeliã e pelos documentos a mim apresentados, cuja identidade e capacidade jurídica; dou fé. Pelos Outorgantes me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do domínio útil do terreno situado à Antonio Guimarães, antiga Rua 31 de março, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: com a Av. Antonio Guimarães, medindo 52,00 metros; Fundo: com o terreno da Comercial Oliveira Lobo LTDA, medindo 50,00 metros; Flanco Direito: com Raimundo Porto Noletto, medindo 59,00 metros e Flanco Esquerdo: com a Rua Santa Teresa, medindo 50,00 metros, perfazendo uma área de 2.779,50m² (dois mil, setecentos e setenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente matriculado no Registro Imobiliário desta Cidade, no Livro nº 2-H, às fls. 184, sob a matrícula nº 2.034** e que havendo ajustado e contratado a venda do referido imóvel a **JOSE AUGUSTO DE FREITAS COSTA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI (RG) nº **066434712018-3 SESP/MA** e do **CPF nº 306.045.234-15**, residente e domiciliado a Rua Raimundo Sérvulo de Lima, nº 506 – Centro, nesta cidade pelo preço e quantia certa de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, e que por esta e na melhor forma de direito, nomeia e constitui o mesmo **JOSE AUGUSTO DE FREITAS COSTA**, seu procurador especial e em Causa Própria, para vender a quem lhe convier e pelo preço combinado o referido imóvel, passando e

dando as escrituras em Lei, podendo o mesmo transferi-lo para si mediante transcrição legal, independentemente de qualquer pagamento ou importância, visto que já recebeu do Outorgado a importância de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, em moeda corrente e legal no País, como pagamento da mesma venda em apreço, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação ao Outorgado, ficando desta forma posteriormente dispensado de qualquer prestação de contas, venda ou revenda por qualquer preço o referido imóvel, o que tudo feito dará por firme e valioso, por si seus herdeiros e sucessores. Assim por ser esta a sua vontade desde já cede e transfere a seu referido procurador em Causa Própria, toda posse, direito, jus, ações e servidões ativas, que até o momento lhe assistia no referido imóvel, transcrito e ora transferido, para que a mesma Outorgada possa usar como seu, que é e fica sendo, dispondo como lhe aprouver, e a responder por evicção de direito, quando legalmente chamados a autoria. Decorrentemente seu referido procurador investido de todos os poderes para **usar e administrar o citado imóvel, podendo locá-lo, hipotecá-lo ou vendê-lo como bem entender, por mais especial que seja em caráter irrevogável, para defendê-lo em todos os seus direito atinentes ao imóvel, alegando ou requerendo em juízo ou fora dele, tudo o que se fizer necessário para defesa de seus direitos como senhor e legítimo possuidor do imóvel objeto deste mandato, podendo ainda, representá-la perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e promovendo o que se fizer necessário. E pelos outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos isentando a Tabeliã deste serviço notarial, bem como seus prepostos de quaisquer responsabilidades.** E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente procuração que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assina. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei nº 6.952 de 06.11.81; do que dou fé. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Santana, Tabeliã Titular, do Cartório do 1º Ofício, que mandei digitar e assino. Em testº [assinatura] da verdade. A Tabeliã Titular do Cartório 1º Ofício de Coelho Neto-MA

[assinatura]
ANTONIO CARLOS BACELAR NUNES

[assinatura]
MARCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

[assinatura]
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS COSTA

[assinatura]
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA

[assinatura]
Tabeliã do P. Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã
W. do Perpétuo Socorro Santana
Substitutos- Marcelo Rodrigues Pontes
Mirlia Maria Oliveira Santana
Esc Autorizada- Alexandra Pereira Pinheiro
Rua Mal Castelo Branco 297- Centro
Coelho Neto-MA (98) 3473-1175

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PROCUR030973YNAR3ZTL4H68K290,
27/01/2021 14:18:15, Ato: 13.9.1,
Parte(s): Antonio Carlos Bacelar
Nunes e sua esposa Marcia de Jesus
Buzar Bace..., Total R\$ 653,85 Emol
R\$ 589,06 FERC R\$ 17,67 FADEP
R\$ 23,56 FEMP R\$ 23,56 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030973DXN2GWTUE8REYI18,
27/01/2021 15:31:26, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]
Marcelo Rodrigues Ponte
Substituto
CPF: 000.722.50

Nº da Fatura: 0202012002315533 002315533 5258/AA

Instalação: 9122788



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alemeda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
Informe este número.

Fis.	37
Ass.	W

Conta do Mês

Vencimento

Conta Contrato

12/2020

04/01/2021

9122788

Dados do cliente

RAIMUNDO NONATO COSTA

R. RAIMUNDO S. FERREIRA
BELA VISTA GRUPO 090 COLIBO NETO BA
Rf. Parcela de Negócio: 9122788
Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
Classificação: Residência Pleno
Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPF: 334.144.412-68
Tensão Nom.: 220 V - MO
UI/Seq: C14B002-450
Nr. Medidor: 15008388
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 23/12/2020 Apresentação: 23/12/2020 Previsão próxima leitura: 21/01/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	144	0,628210	90,46
Adicional Band Vermelho			6,89
ICMS			25,09
PIS			0,53
COFINS			2,44
Itens financeiros			8,65
Cóp. Lum. Pub. Pref. Munic.			

Total a pagar: R\$ 134,06

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Período Fiscal	Número do Programa Social
ICMS	125,41	20,0000	25,09	23/12/2020	
PIS	100,32	0,5312	0,53	23/12/2020	
COFINS	100,32	2,4414	2,44	23/12/2020	

Histórico do Consumo (kWh)

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSUMO	143	147	94	115	153	112	130	113	163	191	148	126	144

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1 kWh	23/11/2020	23/12/2020	30	278/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	57.697	57.791	144	0,628210

Revisão de Faturamento

Fls. 38
Ass. [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AUGUSTO DE FREITAS COSTA

CPF: 306.045.243-15

Certidão nº: 2470605/2021

Expedição: 22/01/2021, às 09:12:45

Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AUGUSTO DE FREITAS COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **306.045.243-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls.	39
Ass.	<i>[Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004570/21

Data da Certidão: 22/01/2021 09:09:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: 30604524315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº .799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.	20
Ass.	W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE AUGUSTO DE FREITAS COSTA**
CPF: **306.045.243-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:18 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **EBF1.E5E4.14F9.5430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.	23
Ass.	<i>pl</i>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011176/21

Data da Certidão: 22/01/2021 09:07:14

CPF/CNPJ 30604524315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
SUPERVISÃO DA RECEITA



Fls.	22
Ass.	W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certifico o requerimento protocolado nesta secretaria através do processo **007/2021** que o imóvel Inscrição cadastral nº **3663 (B-16/S-02/Q-03/L-475/U-01)**, cadastrado em nome de **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS COSTA**, C.P.F. n.º **306.045.243-15**, localizado na **Avenida Antônio Guimarães s/nº Quiabos**, está quite com os Tributos Municipais até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Ficam, todavia ressaltados os **DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL** de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar, eu **THIAGO TRANCOSO LIMA VIEIRA**, lavrei a presente certidão, para os fins que se fizerem necessários.

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

Coelho Neto/MA, 23 de Fevereiro de 2021.


Thiago Trancoso Lima Vieira
Secretário Adjunto de Finanças
Portaria nº 002/2021.

VALIDADE: 30 dias.



LAUDO Nº 004 /21

Coelho Neto, 24 de fevereiro de 2021

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

BEM ANALISADO: Imóvel Localizado na Avenida José Silva (antiga av. Antônio Guimarães), s/n, bairro Quiabos, Coelho Neto – MA.

DATA DE VISTORIA: 23 / 02 / 2021.

PROPRIETÁRIO: Sr. José Augusto de Freitas Costa, CPF: 306.045.234 - 15

1. OBJETIVO

Presente descreve as características do imóvel e avalia quanto a viabilidade para locação do prédio pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Coelho Neto.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Característica da região

A região em que o imóvel analisado está inserido tem uso misto nas áreas de serviços, institucional, residencial e com predominância comercial, apresentando significativa movimentação de pessoas e trânsito.

2.2. Característica do terreno

O terreno no qual o imóvel se encontra possui uma área de **2.779,50** m², localizado em esquina no início de quadra, com topografia regular.

2.3. Característica da edificação

imóvel é composto por:

- 01 Varanda;
 - 01 Portaria;
 - 06 Salas;
 - 02 Banheiros
 - 01 cozinha;
 - 01 Hall de acesso as salas e cozinha;
 - 01 Galpão externo em estruturas de madeira, cobertura telhas fibrocimento com área de 353,80 m²
 - Pátio externo;
 - Muro em todo perímetro do terreno;
- Perfazendo um total de 13 cômodos.

A edificação é de padrão normal, composta de um único pavimento – térreo e plano com uma elevação de 80 cm. em relação a avenida José Silva, cuja características são as seguintes:

- a) Fundação contínua tipo baldrame de pedra argamassada.
- b) Estrutura de vigas e pilares em concreto armado;
- c) Cobertura: teto em estrutura de madeira, recoberto em telha cerâmica tipo canal;
- d) Revestimento de pisos: na parte externa; piso em concreto desempenado / cerâmica e na parte interna; piso em revestimento cerâmico tipo esmaltado.
- e) Paredes de fechamento em alvenaria com reboco simples;
- f) Revestimento de paredes internas em reboco liso com pintura látex pva na cor branca;
- g) Revestimento da fachada em reboco liso / chapisco com pintura látex pva;
- h) Esquadrias de ferro, madeira, alumínio e vidro (01 portão frontal de correr em chapa ondulada e janelas basculantes nas salas) e portas interna de alumínio e vidro;
- i) Instalações Elétricas e Hidro sanitárias (em tubos de PVC) embutidas;
- j) Revestimento interno da cobertura: Forro de pvc;
- k) Estado de conservação do imóvel: Bom.

2.4. Ocupação

No período da vistoria, o imóvel encontrava-se em uso de suas dependências.

2.5. Vistoria do avaliando

Característica da Região	Sim	Não	Característica da Região	Sim	Não
Energia Elétrica Pública	X		Favela		X
Energia Elétrica Domiciliar	X		Recreação	X	
Rede de Água/Esgoto	X		Agências Bancárias	X	
Pavimentação	X		Escola/Universidades	X	
Guias e Sarjetas	X		Telefone	X	
Coleta de Lixo	X		Comércio	X	
Hospital	X		Prestação de Serviço	X	
Transporte Coletivo	X		Risco de Alagamento		X
Trânsito observado	Alto		Padrão Econômico	Médio	

2.6 Observações: Imóvel necessitando de reparos parcial na cobertura e pintura interna.

2.7 Anexos: Anexo 1, relatório fotográfico.

3. CONCLUSÃO

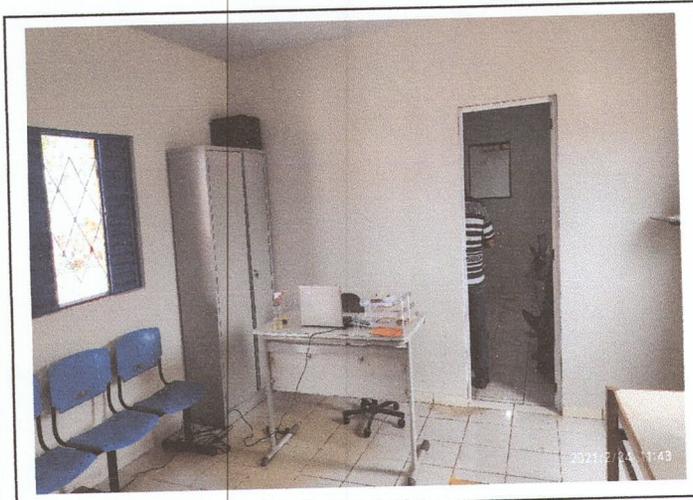
Considerando as condições em que o imóvel se encontra, sua localização privilegiada e a estabilidade de suas características físicas, dá-se parecer **favorável** quanto a sua **locação** com sugestão de preço variando entre R\$ 7.761,40 (valor mínimo) e 10.358,60 (valor máximo) de acordo com método comparativo de dados de mercado.

Gabriel de Araújo Ramos
Responsável Técnico / Engº. Avaliações
CREA / CRT: 1909916552

Márcio Antônio Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Fls. 25
Ass. WL

Anexo 1: Relatório fotográfico:



Fls.	26
Ass.	W

DECLARAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, infra-assinado, no uso de suas atribuições, DECLARA que o imóvel localizado na Av. José Silva, s/n, bairro Quiabos, Coelho Neto/MA, segundo faz prova Laudo de Vistoria de Imóvel que se encontra nesse procedimento, é ímpar, possuindo 2.779,50M², não havendo neste município outro imóvel que acomode melhor a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pois dentre várias outras singularidades, nele há galpão externo com área de 353,80m² e 13 (treze) cômodos, adicionando a isso, localização estratégica e privilegiada em zona comercial e central da cidade.

Coelho Neto 05 de abril de 2021

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Administração e finanças